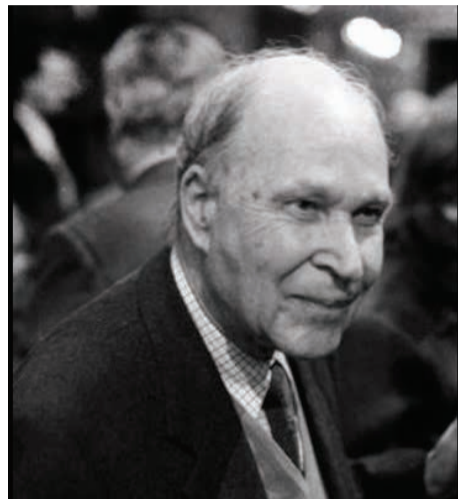


Alma Azul assinala nascimento de Eugénio de Andrade

Eugénio de Andrade nasceu a 19 de janeiro de 1923, em Póvoa de Atalaia, concelho do Fundão, e faleceu a 13 de junho de 2005.



A Alma Azul, para assinalar mais um aniversário do nascimento de Eugénio de Andrade, vai distribuir revistas com poemas e textos do autor de "Rosa do Mundo" na Lardosa, entre as 11h e as 13 horas; e em Alcains, a partir das 16 horas, em espaços públicos como cafés, restaurantes e jardins.

A iniciativa está integrada no Programa de aniversário: 20 Anos Alma Azul (1999- 2019) e tem como propósito a divulgação da obra de um dos principais autores que fazem parte do trabalho da produtora de atividades culturais, com sede, em Alcains, desde 1999.

Recorde-se que a obra de Eugénio de Andrade tem sido nuclear em muitas iniciativas da Alma Azul como: "Viagens com Escritores", "Residências de Escrita", "Leituras Públicas" e sessões de divulgação da Leitura em Bibliotecas Mu-

nicipais, em vários pontos do país, com destaque para a iniciativa "De Atalaia do Campo ao Porto com Eugénio de Andrade", em 2002.

Eugénio de Andrade nasceu a 19 de janeiro de 1923, em Póvoa de Atalaia, concelho do Fundão, e faleceu a 13 de junho de 2005.

Viveu em Castelo Branco, Lisboa, Coimbra e Porto, é um dos poetas mais importantes da Língua Portuguesa e um dos mais traduzidos em todo o mundo. Vencedor de vários prémios literários importantes, entre eles o Prémio Camões, em 2001.

Da sua obra, destaque para a leitura dos livros "Vertentes do Olhar" e "Escrita da Terra", a que pertencem os poemas que a Alma Azul oferece na Lardosa e em Alcains no próximo dia 20.

António Salvado dá palestra "Já Leram a Poesia de Fernando Namora?"

António Salvado será o orador da palestra "Já Leram a Poesia de Fernando Namora?", que se vai realizar no dia 17 de janeiro, no Centro Artístico Albicastrense, em Castelo Branco.

Este é o terceiro excuro sobre facetas menos conhecidas de grandes autores portugueses (o 1º consagrado à poesia de Garrett, o 2º à de Herculano).

Fernando Namora, o homem e o criador, constitui figura notável de escritor profundamente ligada à nossa região, em particular a Monsanto da Beira.

Tornado célebre pela publicação de uma vasta obra de contista, de novelista, de romancista, de cronista de variadas temáticas, seria o livro Retalhos da Vida de um Médico, que recolhe as suas expe-

riências como médico a exercer em Monsanto, obra que nos oferece como pano de fundo as pessoas e as paisagens mon-santinas, que lhe granjearia, ainda muito novo, notável renome.

A este livro juntamos o primeiro texto de A Nave de Pedra, apaixonante confissão do seu amor a Monsanto da Beira. Fernando Namora afirmou-se, também, como poeta de mérito reconhecido.

Os seus primeiros livros de poesia, Relevos, Mar dos Sargaços e Terra, mais tarde reunidos sob o título "As Frias Madrugadas", aos quais se seguiriam, muito depois, Marketing e Nome para uma Casa. Serão os conteúdos destas obras que António Salvado analisará nesta palestra.

PUBLICIDADE

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO



AVISO N.º 92/2018

Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que em 21 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião pública do Órgão Executivo, proceder à Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco (PDMCB) que entrou em vigor através da publicação Resolução de Conselho de Ministros n.º66/94, de 16 de junho de 1994, publicada no Diário da República (DR), II Série B, n.º 185, de 11 de agosto de 1994 com as sucessivas alterações que sobre o mesmo incidiram (das quais se destaca a 8ª Alteração publicada através do DR 2.ª série, n.º 70, de 7 de abril de 2017 que procedeu à republicação integral do Regulamento do PDMCB), revisão enquadrada nos termos do definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do art.º 76.º o prazo de elaboração em 5 anos e para efeitos do n.º 2 do art.º 88.º o período de participação pública em 30 dias úteis. A área de intervenção da revisão do plano corresponde ao território do Município de Castelo Branco, com uma área aproximada de 1440km².

Mais deliberou definir, para efeitos do n.º 3 do art.º 76.º RJIGT, a oportunidade e os termos de referência que fundamentam a revisão do PDMCB:

A oportunidade da Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a elaboração da revisão do plano bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território.

Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da Revisão do Plano Diretor Municipal têm como objetivos gerais definir o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes, a classificação e qualificação dos solos bem como a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos e valores naturais e assentam essencialmente nos seguintes princípios:

- Estabelecer a estratégia de desenvolvimento do territorial municipal tendo como objetivo continuar a fixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária;
- Estabelecer uma política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e um modelo territorial com vista à criação de emprego e à salvaguarda e valorização dos recursos do território municipal;
- Articular as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal, continuando a afirmar a cidade de Castelo Branco como um centro urbano de referência;
- Proceder à uniformização de procedimentos e das normas técnicas e cartográficas a utilizar nos planos municipais de ordenamento do território, de acordo com o quadro jurídico atualmente em vigor.
- Promover a atualização das regras de classificação e qualificação do solo de forma criteriosa tendo como base princípios de sustentabilidade que promovam a proteção dos valores e dos recursos naturais, dos recursos hídricos, culturais, agrícolas e florestais, e a identificação da estrutura ecológica municipal;
- Estabelecer a especificação qualitativa e quantitativa dos índices, dos indicadores e dos parâmetros de referência, urbanísticos ou de ordenamento a aplicar no território municipal;
- Estabelecer uma política de localização e gestão de equipamentos de utilização coletiva com vista a continuar a construção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos;
- Identificar e delimitar as áreas urbanas com vista a promover a reabilitação e a requalificação urbanas;
- Definir as estratégias e os critérios de localização, de distribuição e de desenvolvimento das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços.

A Câmara Municipal deliberou ainda:

- Fundamentar a Revisão do PDMCB no relatório de avaliação da execução do planeamento municipal preexistente e de identificação dos principais fatores de evolução do município, conforme previsto na disposição transitória do n.º 2 do artigo 202 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em alternativa ao Relatório de Estado do Ordenamento do Território, elaborado nos termos do artigo 189.º do RJIGT;

- Sujeitar a Revisão do Plano Diretor Municipal a Avaliação Ambiental, seguindo o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º58/2011, de 4 de maio, e atentos ao art.º78.º do RJIGT.

- Que a presente deliberação municipal seja publicada através do Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na Internet da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho, estabelecendo-se um período de participação prévia de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso em DR, para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco, para efeitos do n.º 1 do art.º 76.º e do n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT.

O Relatório de Avaliação da Execução do PDMCB em vigor e os documentos da deliberação do órgão executivo encontram-se disponíveis para consulta no sítio na internet desta instituição (em <http://www.cm-castelobranco.pt>), na Divisão de Urbanismo e Obras Particulares da Câmara Municipal e nas Sedes das Juntas de Freguesia do Município de Castelo Branco, devendo os interessados, no prazo estabelecido, proceder à formulação de informações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do PDM. O período de discussão pública será ainda divulgado através da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial da Direção Geral do Território (em <http://pcgt.dgterritorio.pt>).

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso em Diário da República, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do Plano, devendo as mesmas ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco e podendo ser entregues no Balcão Único de Atendimento do Município, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30), remetidas por correio para Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, ou enviadas para o endereço eletrónico camara@cm-castelobranco.pt.

Paços do Município de Castelo Branco, 21 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

Dr. Luís Manuel dos Santos Correia